



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 811, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR (EM EXERCÍCIO) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de abril de 2017, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011 e de acordo com o Decreto 9.508 de 24/09/2018, publicada no DOU de 25/09/2018. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2019, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme distribuição a seguir:

1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Câmpus	Área ¹	Habilitação mínima exigida ²	Vaga / Tipo	Regime de Trabalho
Barretos	Química Código para GRU: 81101	Licenciatura em Química, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Química, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Birigui	Eletrotécnica Código para GRU: 81102	Graduação em Engenharia ou Tecnólogo em: Elétrica ou Mecatrônica ou Automação ou Controle e Automação com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de	1 AC	40h/s

		Educação). OU Graduação em Engenharia ou Tecnólogo em: Elétrica ou Mecatrônica ou Automação ou Controle e Automação com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.		
Birigui	Informática Código para GRU: 81103	Curso superior de Tecnologia nas áreas de Informática, ou Graduação na área de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de informática. OU Curso superior de Tecnologia nas áreas de Informática, ou Graduação na área de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	2 AC	40h/s
Birigui	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81104	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês. OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização nas áreas de Letras ou Educação (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Boituva	Informática – Arquitetura de Redes de Computadores Código para GRU: 81105	Graduação na área de Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Graduação na área de Informática com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Boituva	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81106	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês. OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Bragança Paulista	Informática Código para GRU: 81107	Graduação na área da Computação ou Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução	2 AC	40h/s

		nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação na área da Computação ou Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.		
Bragança Paulista	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81108	Licenciatura em Letras: Português/Inglês com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Campinas	Automação Código para GRU: 81109	Graduação em Engenharia ou Tecnólogo em: Automação e Controle, ou Automação Industrial, ou Automação e Controle de Processos Industriais, ou Controle e Automação, ou Mecatrônica, ou Eletrônica com Ênfase em Automação Industrial ou Instrumentação e Controle. Com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Campos do Jordão	Construção Civil Código para GRU: 81110	Bacharel em Engenharia Civil. OU Bacharel em Engenharia Civil com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Bacharel em Engenharia Civil com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Engenharia Civil.	1 PCD	20h/s
Catanduva	Informática: Arquitetura e Redes de Computadores Código para GRU: 81111	Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Catanduva	Informática: Programação e Banco de Dados Código para GRU: 81112	Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Catanduva	Mecânica Automação Código para GRU: 81113	Graduação na área de Mecânica, Mecatrônica ou Automação Industrial (Engenharia ou Tecnologia). OU Graduação na área de Mecânica,	1 AC	40h/s

		Mecatrônica ou Automação Industrial (Engenharia ou Tecnologia) com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou Graduação na área de Mecânica, Mecatrônica ou Automação Industrial (Engenharia ou Tecnologia) com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.		
Hortolândia	Informática – Programação e Banco de Dados Código para GRU: 81114	Graduação na área de Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área de Informática (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação na área de Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Informática.	1 AC	40h/s
Hortolândia	Informática II – Arquitetura de Computadores e Redes Código para GRU: 81115	Graduação na área de Informática. OU Graduação na área de Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área de informática (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação na área de Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Informática.	1 AC	40h/s
Itapetininga	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81116	Licenciatura em Letras-Inglês ou Licenciatura em Letras Português-Inglês, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de Letras (80200001) conforme tabela CAPES. OU Licenciatura em Letras-Inglês ou Licenciatura em Letras Português-Inglês com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Letras (80200001) conforme tabela CAPES.	1 AC	40h/s
Jacareí	Letras: Português Código para GRU: 81117	Licenciatura em Letras com habilitação em Português; ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês; ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Espanhol com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português; ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês; ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Espanhol com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Jacareí	Pedagogia Código para GRU: 81118	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s

Piracicaba	Matemática Código para GRU: 81119	Graduação em Matemática (bacharelado ou licenciatura) com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação em Matemática (bacharelado ou licenciatura) com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Pirituba	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81120	Licenciatura em Letras-Português/Inglês. OU Licenciatura em Letras-Português/Inglês com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Letras-Português/Inglês com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.	1 AC	40h/s
Presidente Epitácio	Indústria Código para GRU: 81121	Graduação (Bacharelado ou Tecnologia) na área de: Elétrica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Energia ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação ou Telecomunicações. OU Graduação (Bacharelado ou Tecnologia) na área de: Elétrica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Energia ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação ou Telecomunicações com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Graduação (Bacharelado ou Tecnologia) na área de: Elétrica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Energia ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação ou Telecomunicações com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Salto	Letras: Inglês Código para GRU: 81122	Licenciatura plena em Letras: Inglês ou Licenciatura plena Letras: Português/Inglês. Para as formações exigida é necessário pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Salto	Química Código para GRU: 81123	Licenciatura Plena em Química, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura Plena em Química, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área.	1 AC	40h/s

São Carlos	Gestão Código para GRU: 81124	Graduação em Tecnologia em Produção Industrial ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Engenharia de Produção ou Bacharel em Administração. Para todas as formações será "exigida pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
São Carlos	Sistemas Elétricos de Aeronaves Código para GRU: 81125	Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Elétrica ou Eletrônica ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou em Tecnologia em Manutenção de Aeronaves ou Eletrônica Industrial ou Eletrotécnica Industrial ou Sistemas Elétricos, sendo necessário possuir pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área. OU Graduação em qualquer área de Engenharia, sendo necessário possuir pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área de Aeronáutica ou na área da Elétrica (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Aeronáutica ou na área da Elétrica.	1 AC	40h/s
São Carlos	Sistemas Hidráulicos, Trem de Pouso e Motores de Aeronaves Código para GRU: 81126	Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Mecânica ou Naval ou de Materiais ou Mecatrônica ou em Tecnologia em Manutenção de Aeronaves, sendo necessário possuir pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área. OU Graduação em qualquer área de Engenharia, sendo necessário possuir pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área de Aeronáutica (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Aeronáutica.	1 PCD	40h/s
São José dos Campos	Letras: Português/Espanhol Código para GRU: 81127	Licenciatura plena em Letras Português/Espanhol com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área do conhecimento (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura plena em Letras Português/Espanhol com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou	1 AC	40h/s

		Doutorado) em qualquer área do conhecimento.		
São José dos Campos	Matemática Código para GRU: 81128	Licenciatura em Matemática com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área do conhecimento (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). OU Licenciatura em Matemática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área do conhecimento.	1 AC	40h/s
São Miguel Paulista	Biologia Código para GRU: 81129	Licenciatura em Biologia com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área da Biologia ou em educação.	1 AC	40h/s
São Miguel Paulista	Física Código para GRU: 81130	Licenciatura em Física com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação). Ou Licenciatura em Física com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s

AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência

¹ A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

² Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabela 2. (Base 1º de agosto de 2018):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 20 ou 40 horas

20 horas	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	2.236,31	2.236,31	2.236,31	2.236,31
RT	0,00	206,35	549,96	1.213,52
Total	2.236,31	2.442,66	2.786,27	3.449,83
40 horas	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31
RT	0,00	449,97	1.146,68	2.660,37
Total	3.126,31	3.576,28	4.272,99	5.786,68

VB= Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 29/11/2018 à 10/12/2018 (somente dias úteis) das 10h às 12h e das 13h às 15h.

Câmpus - Endereço:

Barretos - Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos - SP, 14781-502

Birigui - Residencial Portal da Pérola II, Rua Pedro Cavallo, 709 - Residencial Portal da Pérola II, Birigui - SP, 16201-407

Boituva - Av. Zélia de Lima Rosa, 100 - Portal dos Pássaros, Boituva - SP, 18550-000

Bragança Paulista - Av. Maj. Fernando Valle, 2013 - São Miguel, Bragança Paulista - SP, 12903-000

Campinas - Av. Comendador Aladino Selmi, s/no. - Bairro Amarais - 13069-901 Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - Prédio 4 - Sala 35

Campos do Jordão - Rua Monsenhor José Vita - Abernêssia, 280, Campos do Jordão - SP, 12460-000

Catanduva - Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 - Distrito Industrial Antônio Zácara, Catanduva - SP, 15808-305

Hortolândia - Av. Thereza Ana Cecon Breda, S/N - Vila Sao Pedro, Hortolândia - SP, 13183-250

Itapetininga - Av. João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem, Itapetininga - SP, 18202-000

Jacareí - R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí - SP, 12322-030

Piracicaba - Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa, Piracicaba - SP, 13414-155

Pirituba - Av Mutinga, 951, Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias, São Paulo - SP, 05110-000

Presidente Epitácio - Rua José Ramos Júnior, 27-50 - Jardim Tropical, Pres. Epitácio - SP, 19470-000

Salto - R. Rio Branco, 1780 - Vila Teixeira, Salto - SP, 13320-271

São Carlos - Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado, km 01, Sala B-212, 13565-820

São José dos Campos - Rodovia Presidente Dutra km 145 s/n – entrada portão P4 Revap/Petrobras (sentido SP/RJ) - Jardim Diamante, São José dos Campos – SP, 12223-201

São Miguel Paulista - R. Ten. Miguel Délia, 105 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08021-090

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;
- c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma;
- Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e

- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

d) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento somente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28883-7, número de referência: utilizar o código para GRU (apenas nº) que consta na tabela 1, na área que concorrerá a vaga. Competência (não preencher), vencimento: 10/12/2018. Informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.4.1 A GRU pode ser paga unicamente no Banco do Brasil. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

3.8.1. Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018 e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.8.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.8.1. Deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990.

3.8.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e encaminhar, junto aos demais documentos para inscrição, cópia do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM),

emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 9508/2018.

3.8.5. Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.8.6. O candidato que se declarar com deficiência, classificado no concurso, será convocado, quando da contratação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IFSP; caso não compareça à perícia, no dia e local indicados, ou caso a conclusão pericial seja pela não existência de deficiência, o candidato não será contratado.

3.8.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste edital poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. A Prova de Desempenho Didático, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no Câmpus em que o candidato concorrerá a vaga. A publicação do dia da prova será no sitio eletrônico do próprio Câmpus.

4.2. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema.

4.3.1. Os temas e referências bibliográficas para a prova de desempenho didático-pedagógica, será disponibilizado no sitio eletrônico do Câmpus onde o candidato concorrerá a vaga até o quinto dia útil após o início das inscrições.

4.4. O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

PLANO DE AULA	Pontuação máxima
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
Subtotal 1	25
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
Subtotal 2	75
TOTAL 1 + 2	100

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica, na qual os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula, conforme item 4.4.

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Somente será realizada a análise dos títulos e experiência profissional na área dos candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo I.

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma;

- Histórico escolar atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico escolar atualizado (constar a conclusão do curso);
- Comprovação de experiência profissional, conforme disposto no item 5.7 deste edital; e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 4.
- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 4 - Critérios de avaliação dos títulos

Título	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no sítio eletrônico do Câmpus onde o candidato concorre a vaga.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Para os candidatos classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, conforme item 5.5 deste Edital, a nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Modelo Anexo II deste edital). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor Geral do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no horário e endereço constantes no item 3.1.

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

6.10. O resultado final será homologado em ordem de classificação, área e tipo de vaga, sendo publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Câmpus em que o candidato concorrerá a vaga.

6.10.1. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas na tabela1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela 5:

Tabela 5 - Ordem de Contratação

Ordem de Contratação	Vaga reservada para AC	Vaga reservada para PCD
1ª Vaga	AC	PCD
2ª Vaga	AC	AC
3ª Vaga	AC	AC
4ª Vaga	AC	AC
5ª Vaga	PCD	AC

AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência

6.10.2. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.2. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.3. As atribuições constarão no contrato, seguindo as normas da instituição e legislações vigentes.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Câmpus, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02(dois) dias úteis após sua convocação, permitirá convocar o próximo candidato.

7.7. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se no Câmpus e entregar a documentação

necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

7.8. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

7.9. O acompanhamento dos prazos, convocação para prova, resultados, exigências do presente edital, comunicados e complementos estarão disponíveis no *sítio eletrônico do Câmpus onde o candidato concorre a vaga*. São de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.10. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.11. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.12. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Reginaldo Vitor Pereira

**ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

Edital ____/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.

Instituto Federal de São Paulo Câmpus:

Nome do(a) Candidato(a): _____

Área: _____

ANEXO III – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante)

_____, Brasileiro (a), _____, (Estado Civil),
_____ (Profissão), RG nº: _____,

C.P.F. nº: _____, Residente e domiciliado na

Rua/Av: _____

_____ nº: _____, bairro: _____,

CEP _____, Cidade/Estado: _____.

Nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (Outorgado),

brasileiro (a),

_____, (Estado Civil), _____
(Profissão),

RG nº: _____, CPF nº: _____,

Residente e domiciliado na Rua/Av: _____

_____ nº: _____, bairro: _____,

CEP: _____, Cidade/Estado: _____.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo

de Professor Substituto; Edital nº _____ de ____/____/_____, na área de

_____ do IFSP

Câmpus _____.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso, preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.